ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 672, de 31 de Outubro de 1977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano' pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. O- ZEAS PINTO MARÇAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em afôramento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. O- ZEAS PINTO MARÇAL, localisado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os' limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO, situado à rua Miguel David, na QUADRA " C - 5, com frente para o Sul; ao Sul ao Nascente se limita com o Lote nº 03; ao Poente com o Lote nº 05; fundo ao Norte com a lateral do Lote nº 07, coletado sob o nº 04, medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Diretora do Departamento de Administração.